



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

Processo N° 005/2023

**OBJETO:** Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria.

## MODALIDADE

- PREGÃO PRESENCIAL
- CONVITE
- TOMADA DE PREÇO
- CONCORRÊNCIA
- LEILÃO
- CONCURSO
- DISPENSA
- INEXIGIBILIDADE

01

**PROCESSO DE COMPRAS N. 005/2023**

MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR (ART. 24, I E II DA LEI 8.666/93

N. 005/2023

OBJETO.: Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria

CONTRATO N. 005/2023

OBSERVAÇÕES:

---

---

---

---

---

---

---

---

02



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

**Memorando n°: 005**  
**DE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**PARA: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Data: 04/01/2023**


Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório para a Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria.

Tal aquisição se faz necessária para compra de objetos essenciais para o trabalho dos vereadores.

Rodeiro/MG, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Geraldo da Silva Junior

03



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG**

Anexo único

Termo de referência

Dispensa de licitação no. 005/2023

Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria

Pagamento: mediante apresentação de nota fiscal.

Item	Especificação	Quantidade/meses	Valor total
01	Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria	12	

**Valor Global da Proposta:**

**Validade da Proposta 60 dias;**

**Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;**

**Razão social:**

**Nº do CNPJ:**

**Endereço:**

**Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.**

Rodeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do Responsável**

**CPF:**

04 



JOSÉ GERALDO TOLENTINO FRANÇA  
CNPJ. 39.492.345/0001-45

A/C. Câmara Municipal de Rodeiro - MG

Vitória, 24 de janeiro de 2023.

## ORÇAMENTO

09	Carteiras em couro para os Srs. Vereadores	R\$ 169,00	R\$ 1.521,00
06	Placas de mesa (Prismas) para os Srs. Vereadores	R\$ 138,00	R\$ 828,00

**(dois mil trezentos e quarenta e nove) R\$ 2.349,00**

*Validade da Proposta: 60 dias*  
*Entrega: 25 dias úteis*  
*Pagamento: A vista*

CNPJ: 39.492.345/0001-45  
JOSE GERALDO  
TOLENTINO FRANCA  
Rua Edson Gonçalves, 08 - Casa  
Campo Grande - Cariacica - ES  
CEP. 29146-554

Rua: Edson Gonçalves, 08 - Campo Grande - Cariacica -ES  
CEP. 29146-554 - Tel.: 27 92000-4105  
geraldfranca@hotmail.com.br

OS



**SINALIZAÇÃO  
& BRINDES**  
27 3226-2148

JC SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA-ME

CNPJ: 07.709.586/0001-07 Insc. Estadual: 082.396.10-8

RUA CHILE, Nº 20 - JARDIM AMÉRICA - CARIACICA - ES

## ORÇAMENTO

À Câmara Municipal de Rodeiro - MG

At.: **Compras**

Atendendo a consulta em referência, temos o prazer de submeter a V. Sra. o nosso orçamento para fornecimento do material abaixo relacionado.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	09	Carteiras funcionais em couro para os Srs. Vereadores	165,00	1.485,00
	06	Placas Acrilico de mesa (Prismas) para os Srs. Vereadores	135,00	810,00

**DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS**

Prazo da Entrega: 20 dias  
Cond. de Pagamento: A combinar  
Validade da Proposta: 60 dias

**TOTAL 2.295,00**

Na expectativa de confirmação do presente orçamento como pedido subscrevemo-nos

**23 de janeiro de 2023.**

Atenciosamente,  
Julio Cesar / 9.9971-5665  
JC SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA-ME

06



**WJC**  
Comunicação  
Visual Ltda  
27 - 3043 - 0422

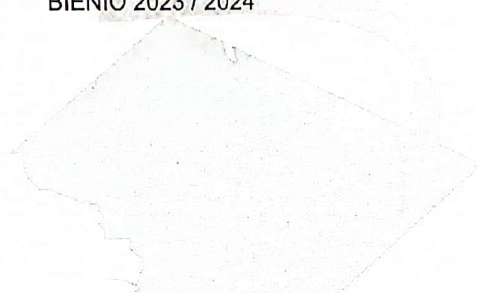
**WJC Comunicação Visual Ltda**  
CNPJ 18.065.260/0001-00 Insc. Estadual 082.956.19-7  
Rua Gov. Valadares, quadra 66 nº16 Marcílio de Noronha -  
Viana - ES - CEP 29.135-000  
EMAIL: wjcplacas@hotmail.com

## ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO - MG

Ah.: COMPRAS

Atendendo a consulta em referência, temos o prazer de submeter a V. Sra. o nosso orçamento para fornecimento do material abaixo relacionado.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	09	CARTEIRAS FUNCIONAL EM COURO PARA OS SENHORES VEREADORES NANO BIÊNIO 2023/2024	158,00	1.422,00
	06	PRISMA DE MESA PARA ATUAL MESA DIRETORA BIÊNIO 2023 / 2024	125,00	750,00
 <i>for Carlos Vin</i> <b>18.065.260/0001-001</b> WJC Comunicação Visual Ltda-ME Rua Governador Valadares, nº 16 - quadra 66 Marcílio de Noronha - Viana - ES CEP 29135-000			<b>TOTAL</b>	<b>2.172,00</b>

Cond. de Pagamento: A Vista  
Validade da Proposta: 30 dias  
Prazo da Entrega: 15 dias

Na expectativa de confirmação do presente orçamento como pedido subscrevemo-nos.

Viana - ES, 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente  
JOSÉ CARLOS 27 - 99920 6747  
WJC Comunicação visual LTDA

07

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DO  
ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaramos para fins de instauração de Processo de Compras n. 003/2023, visando Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria, que consta na Lei Orçamentária Anual, a previsão orçamentária legal necessária para formalização do processo e execução da despesa, conforme segue:

01.031.001.2.0002 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Desta forma, considerando o disposto acima, constata-se que a despesa a ser gerada pela contratação dos serviços acima está adequada à Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício de 2023, além de ser compatível com a respectiva LDO, PPA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2023.



\_\_\_\_\_  
ASTEC – Assessoria Técnica e Contabilidade Ltda

08 



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaramos para fins de instauração de Procedimento Licitatório, que consta saldo financeiro e disponibilidade financeira para a contratação da despesa neste exercício de 2023, conforme segue:

Valor do Recurso	
01.031.001.2.0002 - 3.3.90.30	R\$ 2.172,00

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2023.



ASTEC – Assessoria Técnica e Contabilidade Ltda

09 

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao  
Departamento de Licitações e Contratos

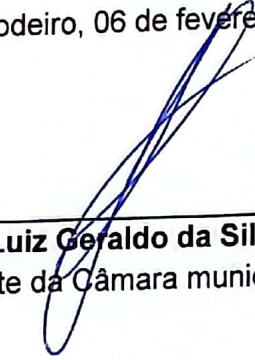
Nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, **autorizo a abertura do processo de Licitação nº 005/2023, conforme** objeto a seguir especificado:

Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria

**O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ DE R\$2.272,00 CONFORME COTAÇÃO DE PREÇO EM ANEXO**

- 1- Determino o início dos procedimentos necessários à adequada formalização do processo administrativo de compras, bem como sua respectiva autuação, devendo a CPL adotar as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Rodeiro, 06 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Geraldo da Silva Junior**  
Presidente da Câmara municipal de Rodeiro

10 



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

## TERMO AUTUAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 005/2023

Modalidade de Licitação, Art.24, II da Lei 8.666/1993.

Requisitante: Câmara Municipal de Rodeiro-MG

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Ana Cristina Leonel da Silva, Presidente da CCL, o subscrevo.

Rodeiro-MG, 06 de fevereiro de 2023

Ana Cristina Leonel da Silva

11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.065.260/0001-00  
Certidão nº: 10261155/2023  
Expedição: 10/03/2023, às 14:28:19  
Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.065.260/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)

12



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
CNPJ: **18.065.260/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:14 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **7B71.D47D.367D.5B7C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13 (m)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000109570

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.065.260/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 30/01/2023, válida até 30/04/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/01/2023.

Autenticação eletrônica: 0021.9738.2F20.FC9A



14

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.065.260/0001-00  
**Razão Social:** WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA ME  
**Endereço:** RUA GOVERNADOR VALADARES 16 QUADRA 66 / MARCILIO DE NORONHA / VIANA / ES / 29135-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

**Certificação Número:** 2023011501321867599875

Informação obtida em 30/01/2023 17:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

15 @



# Prefeitura Municipal de Viana

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 20230001300**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 18.065.260/0001-00

CERTIFICAMOS, para os fins a que se destina que procedendo à pesquisa nos arquivos desta gerência, do requerente acima citado, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa até a presente data, ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes às incidências e lançamentos de tributos.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor. Dado e passado nesta Cidade.

Chave de validação da certidão: 20230001300

**Validade 30 dias**

Emitida Quinta-Feira, 19 de Janeiro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

16



**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

**JOSÉ CARLOS PIM**, brasileiro, natural de Vila Velha - ES, divorciado, nascido a 17/07/1971, filho de José Antonio Pim e de Valdira Maria da Penha, empresário, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e Identidade nº [redacted] SSP-ES, domiciliado Rua João Pessoa, nº 18, Rosa da Penha, Cariacica - ES, CEP 29.143-305, e

**WILTON QUEIROZ SANTOS**, brasileiro, natural de Campos dos Goitacases - RJ, solteiro, nascido a 02/04/1970, filho de Wilson Carvalho dos Santos e de Julita Queiroz, empresário, inscrito no CPF sob nº [redacted] e Identidade nº [redacted] RP-RJ, domiciliado à Rua João Pessoa, nº 18, Rosa da Penha, Cariacica - ES, CEP 29.143-305.

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Governador Valadares, quadra 66, nº 16, Marcílio de Noronha, Viana - ES, CEP 29.135-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.260/0001-00 e registro na JUCEES sob o nº 32201695665 em 06/05/2013, resolvem entre si, alterar o seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** O sócio **JOSÉ CARLOS PIM**, acima identificado, altera o seu endereço para Rua João Pessoa, nº 18, Rosa da Penha, Cariacica - ES, CEP 29.143-305.

**CLÁUSULA 2ª:** O sócio **WILTON QUEIROZ SANTOS**, acima identificado, altera o seu endereço para Rua João Pessoa, nº 18, Rosa da Penha, Cariacica - ES, CEP 29.143-305.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob a razão social de **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, tendo sede e foro na Rua Governador Valadares, quadra 66, nº 16, Marcílio de Noronha, Viana - ES, CEP 29.135-000.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídas:

Nome	Quotas	Capital
JOSÉ CARLOS PIM	10.000	R\$ 10.000,00
WILTON QUEIROZ SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª:** O Objetivo Social da empresa é o seguinte:

1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
2599-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PROD. METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 7ª:** A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios **José Carlos Pim e Wilton Queiroz Santos**, já qualificados acima, em conjunto ou separadamente, por prazo indeterminado, sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas ao quadro social.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Wilton Queiroz Santos  
Gerente de Expediente  
Matr. 03-07770

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 13:** A sociedade poderá ser extinta por deliberação de todos os sócios. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente as quotas de capital.

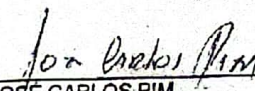
**CLÁUSULA 14:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

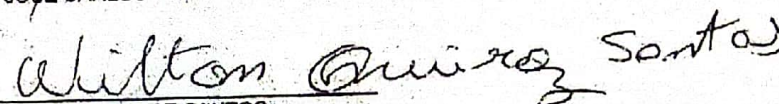
**CLÁUSULA 15ª:** As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de todos os sócios.


**CLÁUSULA 16:** Fica eleito o foro de Viana-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Viana - ES, 12 de junho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS PIM

  
\_\_\_\_\_  
WILTON QUEIROZ SANTOS

  
**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20130558516  
Protocolo: 13/055851-8, DE 17/08/2013  
Empresa: 32 2 0169566 5  
WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA  
ME

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

  
Gerente de Expediente  
Matr. 03-0072107

2

18



**CONTRATO SOCIAL  
WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

**JOSÉ CARLOS PIM**, brasileiro, natural de Vila Velha - ES, divorciado, nascido em 17/07/1971, filho de José Antonio Pim e de Valdira Maria da Penha, empresário, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e Identidade nº [redacted], domiciliado à Rua Governador Valadares, quadra 66, nº 34, Marcílio de Noronha, Viana - ES, CEP 29.135-000, e

**WILTON QUEIROZ SANTOS**, brasileiro, natural de Campos dos Goytacases - RJ, solteiro, nascido em 02/04/1970, filho de Wilson Carvalho dos Santos e de Julita Queiroz, empresário, inscrito no CPF sob o nº [redacted] e Identidade nº [redacted], domiciliado à Rua Governador Valadares, quadra 66, nº 27, Marcílio de Noronha, Viana - ES, CEP 29.135-000,

Resolvem entre si e na melhor forma de direito, constituir uma **SOCIEDADE COMERCIAL LIMITADA** com fins lucrativos, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade girará sob a razão social de **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, tendo sede e foro na Rua Governador Valadares, quadra 66, nº 18, Marcílio de Noronha, Viana - ES, CEP 29.135-000.

**CLÁUSULA 2ª:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas nesta data, em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídas:

Nome	Quotas	Capital
JOSÉ CARLOS PIM	10.000	R\$ 10.000,00
WILTON QUEIROZ SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª:** O Objetivo Social da empresa será como segue:

1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
2599-3/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PROD. METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA 7ª:** A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelos sócios José Carlos e Wilton, já qualificados acima, em conjunto ou separadamente, por prazo indeterminado, sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas ao quadro social.

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 10ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

19 

**CONTRATO SOCIAL  
WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 13:** A sociedade poderá ser extinta por deliberação de todos os sócios. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente as quotas de capital.

**CLÁUSULA 14:** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

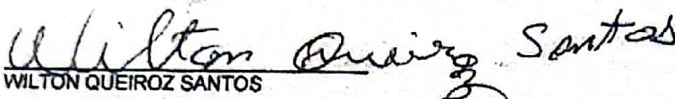
**CLÁUSULA 15:** As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de todos os sócios.


**CLÁUSULA 16:** Fica eleito o foro de Viana-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Viana - ES, 16 de Abril de 2013


  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS PIM

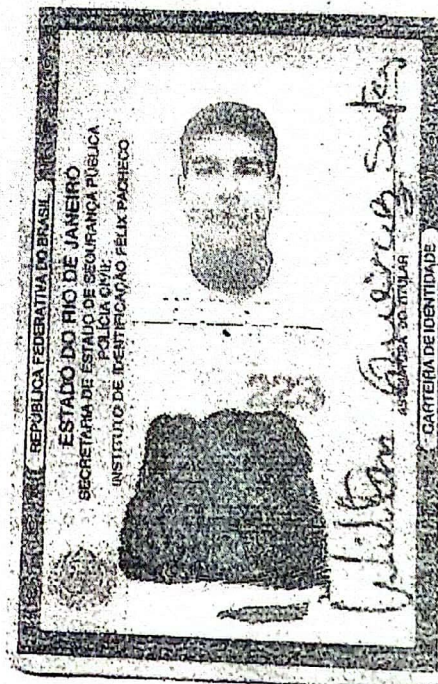
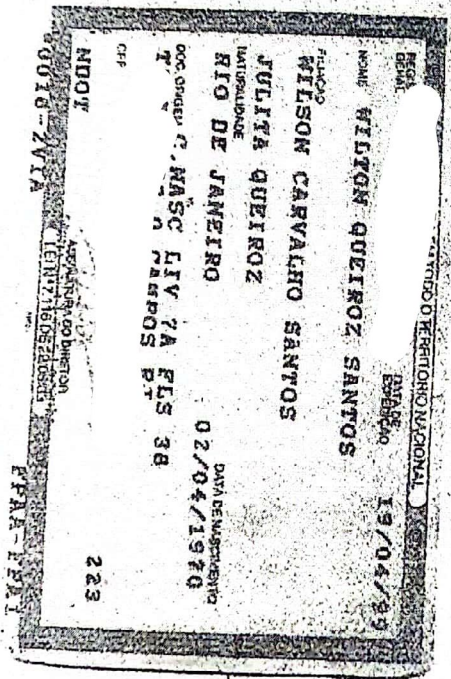
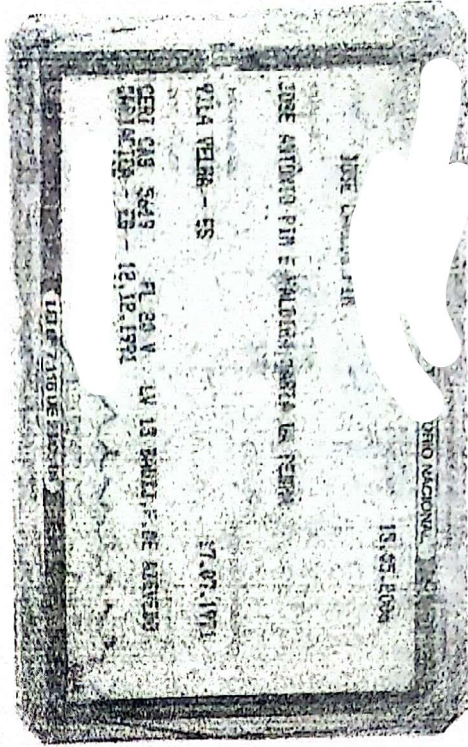
  
\_\_\_\_\_  
WILTON QUEIROZ SANTOS

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
JUCEES CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2013 SOB Nº: 32201695665  
Protocolo: 13/037977-8, DE 06/05/2013

WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

20 



*Handwritten signature: Wilson Carvalho Santos*

## MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Compras: 005/2023

Dispensa: 005/2023

Aos 5 dias do mês de janeiro de 2023, às 17 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rodeiro - MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise da documentação referente à Dispensa em epígrafe, cujo objeto é Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria, que consta na Lei Orçamentária Anual, a previsão orçamentária legal necessária para formalização do processo e execução da despesa, conforme segue:

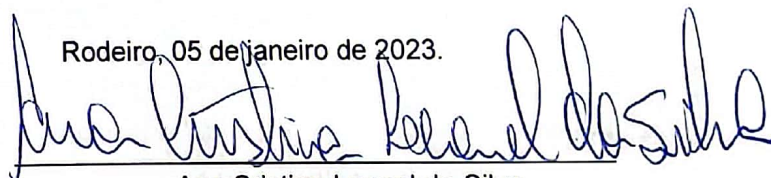
. A cotação prévia apontou que os serviços ora pretendidos terão um custo total de R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais) para serem pagos no ato da entrega do material contratado,

. No que concerne a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da proponente, bem como sua qualificação técnica, restaram as mesmas demonstradas, com a juntada de todos os documentos e certidões necessárias às respectivas comprovações.

Sobre a comprovação dos requisitos específicos a serem cumpridos para autorizar a contratação, verifica-se que o parecer jurídico evidencia sua possibilidade, deixando, de forma inequívoca, o preenchimento de todos os requisitos legais.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Rodeiro, 05 de janeiro de 2023.



Ana Cristina Leonel da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Antônio Carlos Cordeiro

Membro



Sandra Maria Jacob de Castro

Membro

22



Dra. Sandra Maria Jacob de Castro  
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Rodeiro

A Comissão Permanente de Licitação solicitou parecer jurídico referente a Contratação em serviços de confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria. A cotação prévia apontou que os serviços ora pretendidos terão um custo total de R\$2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais), pagos no ato da entrega do material mediante nota fiscal.

A empresa que se pretende contratar é a WJC comunicação visual Ltda, inscrita no CNPJ no. 18.065.260/0001-00, que apresentou menor valor de proposta na cotação realizada.

É O RELATÓRIO. PASSO AO PARECER.

Insta destacar, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (ACÓRDÃO Nº 34/2011 – PLENÁRIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ), a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação.

Escudada sob o manto do interesse público, a lei possibilita ao administrador a aquisição de bens e serviços sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação.

É sabido que licitação inexigível é aquela cuja competição é inviável e, dispensável, aquela que a lei assim o estabelece.

No presente caso, estamos diante da hipótese legal da dispensa licitatória, capitulada no artigo 24 da Lei n. 8.666/93.

23

Com isso, considerando os preceitos observados nas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, especialmente no seu artigo 24 e seguintes, tem-se que a contratação dos serviços supramencionados pode ser efetivada de forma direta, observando-se todos os procedimentos formalizados em processo administrativo.

### CONCLUSAO

ANTE O EXPOSTO, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento da abertura e continuidade deste processo licitatório, devendo obedecer aos requisitos estampados na Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Rodeiro, 10 de janeiro de 2023.



\_\_\_\_\_  
Dra. Sandra Maria Jacob de Castro  
OAB/MG 45.459





## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº: 005/2023  
Dispensa nº: 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro - MG, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº **005/2023**, referente à:

**OBJETO:** Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria

**CONTRATADA:** WJC comunicação visual CNPJ 18.065.260/0001-00

**Vigência:** no ato da entrega do material contratado

**Dotação Orçamentária:** 01.031.001.2.002-3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA


**Valor Global:** R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais)

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação em 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.

Junte-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Rodeiro - MG, 09 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Geraldo da Silva Júnior**  
Presidente da Câmara municipal de Rodeiro/MG

25 



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

---

## Câmara Municipal de Rodeiro

---

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
P.A Nº 005/2023 - DISPENSA Nº 005/2023

A Comissão de Licitação, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, reconheceu, ratificou e homologou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação em serviços de confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria. Empresa: WJC COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ Nº 18.065.260/0001-00. Valor Total: R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais).

Rodeiro 09 de janeiro de 2023

Ana Cristina da Silva Leonel  
Presidente da Comissão

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº 005/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**Contrato nº 005/2023**

Contrato, que entre si, celebram a Câmara Municipal de Rodeiro e WJC Comunicação Visual, portadora do CNPJ no. 26.119.990/0001-75, nos termos abaixo.

- 1 – **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ sob nº 26.119.990/0001-75, localizado a Praça São Sebastião, 215 – Centro Rodeiro-MG, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Luiz Geraldo da Silva Junior, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG, CPF: nº, residente a
- 2 – **CONTRATADA:** WJC COMUNICAÇÃO VISUAL, portadora do CNPJ no. 18.065.260/0001-00, com endereço a Rua Governador Valadares no. 16, Quadra 66, Viana Espírito Santo
- 3 – **OBJETO** Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria
- 4 – **VIGENCIA;** Contratação somente para a aquisição do serviços objeto do contrato.
- 5 – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** No ato da entrega do material contratado.
- 6 – **DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte dotação: 01.031.001.2.0002 Gestão Administrativa da Câmara Municipal – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico.
- 7 – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

*Luiz Carlos Silva*

*[Assinatura]*  
27

I – Proporcionar à contratada o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

II – Comunicar à contratada quaisquer alterações interna estrutural, de processo ou organizacional que possam influir no desenvolvimento do Projeto.

III – Oferecer local adequado para os desenvolvimentos das atividades quando necessário.

**8-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Fornecer o material contratado a câmara municipal no prazo de 30 dias

9 – O descumprimento de qualquer uma das cláusulas pela a contratada ou contratante, implicará na rescisão imediata deste contrato.

10 – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Ubá-MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas:

  
Luiz Gerardo da Silva Junior

Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

  
WJC COMUNICAÇÃO VISUAL  
CNPJ no. 18.065.260/0001-00,

**TESTEMUNHA:**

- 1- Gabriel da Silva Fernandes
- 2- Eduardo Jacob Rodrigues - CPF:

Rodeiro, 09 de janeiro de 2023.

  
28



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

---

## Câmara Municipal de Rodeiro

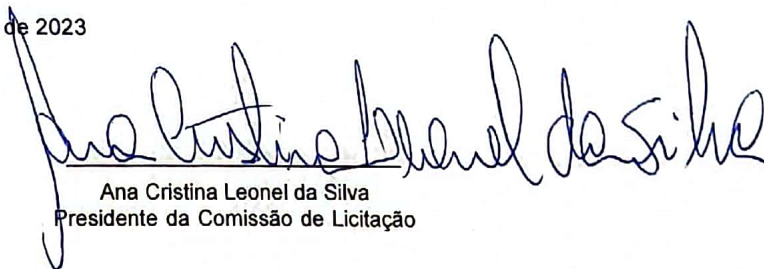
---

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 005/2023, celebrado com a empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL - CNPJ: 18.065.260/0001-00, com o valor Total de R\$ 2,172 (dois mil cento e setenta e dois reais). Objeto: Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria. Processo Administrativo nº 005/2023, dispensa nº 005/2023. Data da Assinatura: 09/01/2023, Vigência: 31/12/2023 ; Autoridade competente: Luiz Geraldo da Silva Junior presidente da Câmara Municipal de Rodeiro.

Rodeiro 09 de janeiro de 2023



Ana Cristina Leonel da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



29

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 005/2023

Dispensa nº: 005/2023

**OBJETO:** Contratação em serviços para confecção de carteiras em couro para vereadores e prisma de mesa para a atual diretoria

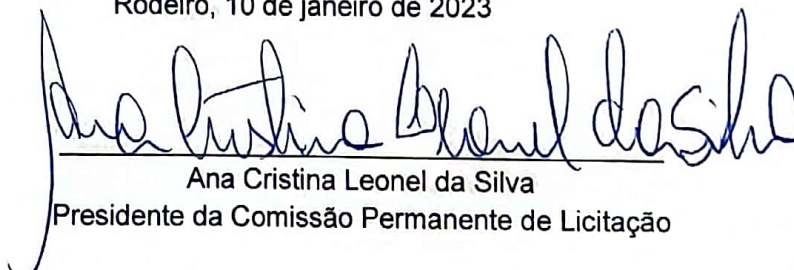
**CONTRATADA:** WJC Comunicação visual Ltda, CNPJ 18.065.260/0001-00

**Vigência:** até no ato da entrega do material

**Dotação Orçamentária:** 01.031.001.2.002-3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**Valor Global:** R\$ 2.172,00

Rodeiro, 10 de janeiro de 2023



Ana Cristina Leonel da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

